PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br
Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

# DECRETO Nº 024/2014

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal nas repartições da Rede de Ensino do Município (Municipal, Estadual e Federal), no dia 25 de Agosto de 2014 (Segunda-feira), a partir das 13:00 hs., pelo motivo de falecimento da Srª. Neuza Moraes Neves, moradora antiga do município, dedicando sua vida no setor educacional do Município, sendo Professora e Diretora de Escolas por vários anos e esposa do Sr. Edercí Carlos das Neves, ex-Prefeito e ex-Vereador no Município por várias gestões.

**Parágrafo Único** – Nos setores de serviços essencial do Municipal deverão funcionar normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 25 de Agosto de 2014.**

**Marcio Leandro da Silva**
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL
Eco do município
em 25 08 de 2014